



DECRETO Nº 2.551, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES OCUPANTES DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E DE CONFIANÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Arapiraca – Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando:

- que, consoante preceitua o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- o disposto na Lei nº 3.294 de 30 de maio de 2018, que versa sobre a nova estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, constituindo novos cargos de provimento em comissão, conforme quantitativo estabelecido;

- o disposto no art. 118, § 1º da Lei supracitada, com alteração dada pela Lei nº 3.310 de 01 de outubro de 2018, quanto à exoneração dos cargos comissionados assumidos na égide da Lei nº 2.994/2014;

- que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nutum*;

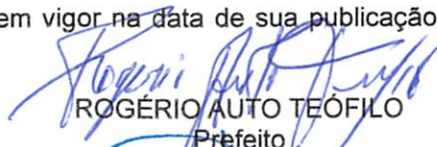
- por fim, o interesse público envolvido;


DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir desta data, todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança, componentes da Lei nº 2.994/2014 e Lei nº 3.294/2018 admissíveis e demissíveis, com efeito, "*ad nutum*" da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os servidores exonerados na forma do artigo 1º que possuam vínculo efetivo com o Poder Executivo Municipal devem automaticamente retornar a sua função de origem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito


ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2018.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos